



05
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º62/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
CA 2112319085**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **Anônimo - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Rua Emília Vasques Molinar - 205- Jardim São Bento

Supressão: Supressão de 01 (uma) farinha-seca (*Albizia niopoides*), alocada na calçada de quadra poliesportiva pertencente à Prefeitura de Uberaba, em função de comprometimento biomecânico, cuja inclinação e raízes expostas estão em evidência comprometem a estrutura da quadra, bem como a acessibilidade. Além disso, possui casca inclusa que representa ponto de acúmulo de água e necrose podendo levar à ruptura do espécime, cuja queda causaria danos a transeuntes e veículos que circulam na via. Impede destacar o conflito com a rede elétrica.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m³ “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2.ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m³ (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) mudas(s) de pequeno porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 15/3/2023

SESURB

Interessado (a)


Paulo César Franco

Biólogo - SEMAM CRBio 16014/4D


Mariane Silva Iglesias

Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo: Cidade Ativa 2112319085.

Requerente: Anônimo.

Endereço: Rua Emília Vasques Molinar, 115 – Jardim São Bento.

Atendendo a solicitação do documento supracitado, não foi possível encontrar no endereço (nº 115) a situação mencionada. Todavia, em consulta ao *Geosystem* e vistoria realizada no dia 14/03/2023, verificamos que a solicitação trata-se do imóvel de nº 205. Portanto, procedemos a avaliação de 01 (uma) farinha seca (*Albizia niopoides*), alocada na calçada de quadra poliesportiva pertencente à Prefeitura de Uberaba.

Durante vistoria, foi possível verificar que o espécime apresenta comprometimento biomecânico, cuja inclinação e raízes expostas estão em evidência comprometendo a estrutura da quadra, bem como comprometendo a acessibilidade. Além disso, possui casca inclusa que representa ponto de acúmulo de água e necrose podendo levar à ruptura do espécime, cuja queda causaria danos a transeuntes e veículos que circulam na via. Impede destacar o conflito com a rede elétrica.

Diante disso, recomendamos a **supressão** do espécime.

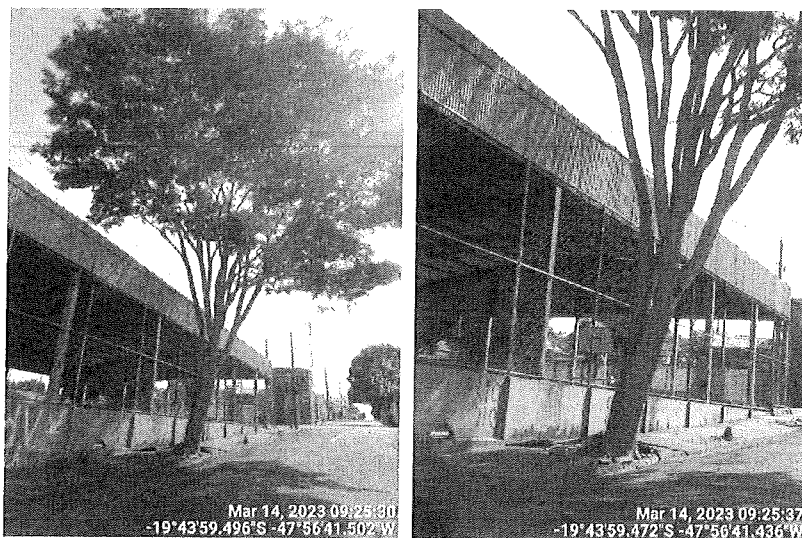

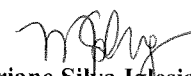


Figura 1 – Farinha-seca. Fonte: SEMAM, 2023.

Uberaba, 15 de março de 2023.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021



Tramitado pelo SIP:
PROCESSO: 107/208126/2023
Recebido por: *MW*
Nome: *MW*
Data: 22/03/23 Horário: 19:12

MEMORANDO INTERNO

Nº 44/2023/DRA DATA: 15/03/2023

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**
Secretaria de Meio AmbientePARA: **Anderson Passos de Souza**
Secretaria de Serviços Urbanos e ObrasASSUNTO: **Solicitação, faz**

MENSAGEM:

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos para conhecimento e providências cabíveis, o Relatório de Vistoria Técnica e a Autorização nº62/2023 p/ Supressão de Árvore(s) e Destoca em atendimento a solicitação do Cidade Ativa 2112319085. Após o manejo recomendado, solicitamos encaminhar o presente expediente para o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providências quanto a reposição.

Atenciosamente,

Rick Max AramakiChefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022

SIP - OK
22/03
Basilio - OK
Portal - não
Percilia - OK

Vinícius Arcanjo da SilvaSecretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº115/2021**Edno César da Silveira**
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022

